

Telefone:	Telefone para Recado (se houver):		
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Ituporanga,/ /.....			
Assinatura do Candidato			

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 SMS

Publicação Nº 4644563

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 SMS

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei n. 2.738, de 18 de outubro de 2018 e pelas normas estabelecidas neste Edital, TORNA PUBLICO a realização de Chamada Pública para contratação por tempo determinado para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público.

CONSIDERANDO a saúde como direito fundamental e o dever constitucional do município de resguardá-la;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que restaram esgotadas todas as possibilidades de chamamento pelo Concurso Público do Emprego Público nº 002/2022 e Processo Seletivo nº 002/2022, já que não obtivemos êxito na aprovação da quantidade necessária para o preenchimento das vagas por ausência de aprovados ou interessados para os cargos relacionados no presente Edital;

CONSIDERANDO que um novo Concurso Público encontra-se em fase inicial, com a nomeação da Comissão do Concurso Público, definição da Banca Organizadora e preparação do Edital; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços do município à população, visando garantir e manter o acesso a saúde e o atendimento adequado das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

RESOLVE:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva);

1.3. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo a ser provido é de Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate a Endemias, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e Médico, conforme quadro de vagas e vencimentos constantes no Anexo I deste edital.

2.2 São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais –www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) para homens com menos de 45 anos
k) Cópia comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais- www.tjsc.jus.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não –acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) Declaração de Bens

2.3 O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1. O candidato interessado deverá acessar o link disponibilizado no presente edital, preencher com os dados solicitados e anexar cópia dos seguintes documentos:

- cópia do RG ou CNH;
- cópia de documento com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho:
 - o páginas com foto e qualificação civil;
 - o páginas com experiência profissional pertinente à vaga;
- cópia do diploma do comprovante de escolaridade do curso exigido para cada cargo;
- cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de experiência profissional na área do cargo pretendido, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

3.2. As inscrições ocorrerão durante os dias 15 a 17 de março do corrente ano, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1XrP2Zyysx-VLUFh7-bJf8CPRXls4C-bvCZDtu6hb1THc/edit>

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. É de responsabilidade do candidato o envio das cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser anexados à ficha de inscrição, por meio do link.

3.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fax ou similares e fora do período relacionado para recebimento das inscrições.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Chamada Pública consistirá na avaliação tempo de serviço de caráter classificatório e não eliminatório.

4.2. Para de classificação e desempate serão utilizados os critérios (nesta ordem) abaixo descritos:

- Maior tempo de serviço;
- Curso de pós-graduação na modalidade especialista, mestrado ou doutorado, na área do cargo pretendido; e
- Maioridade.

4.3. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br no dia 21 de março do corrente ano.

4.4. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso.

5.2. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.3. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DOS CARGOS E SALÁRIOS

6.1. Das Vagas, Salário e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

7.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

7.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

7.4. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;

7.5. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

- 7.6. Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final.
7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ituporanga, 10 de março de 2023.
GERVÁSIO MACIEL
PrefeitedeItuporanga

ALINE DE ABREU POSTAIS
SecretáriadaSaúde

GERSON WALTER KRAEMER
SecretáriodaAdministração

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
ENFERMEIRO	CR	40 horas	Prestar serviço de enfermagem nas Unidades de Saúde da família. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; coordenar as atividades da unidade de saúde da família, a fim de colaborar decisivamente com a organização dos serviços em saúde, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Município, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares e prescrever medicações; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; notificar as situações de doenças transmissíveis; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; elaborar informes técnicos para divulgação; avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de Enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; assinar a anotação de responsabilidade técnica – ART do COREN pelos serviços de enfermagem prestados pelo Município;	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN.	R\$3.927,30 + R\$ 500,00 Vale Alimentação

ASSISTENTE SOCIAL	CR	30 horas	<p>Elaborar e executar na unidade de saúde da família programas de assistência e apoio a grupos específicos, visando o seu desenvolvimento e integração na família, no ambiente de trabalho e na comunidade. Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade, especialmente para aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades; realizar programas a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicos dos indivíduos e da comunidade; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional e outros; desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade do indivíduo na solução de seus próprios problemas; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social da Unidade de Saúde da Família do Município aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto às equipes de saúde da família, a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, na área do Serviço Social; contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.</p>	Nível Superior em Serviço Social com inscrição no respectivo órgão de classe	R\$3.927,30 + R\$ 500,00 Vale Alimentação
-------------------	----	----------	--	--	---

MÉDICO	01 +CR	40horas	Executar atividades de assistência integral à saúde com diagnóstico e orientação do paciente sobre medidas de prevenção de doenças e, se necessário, seu tratamento. Realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou demais espaços comunitários como escolas e associações; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.	Nível Superior em Medicina, com registro no respectivo conselho	R\$19.694,48 + R\$ 500,00 Vale Alimentação
PSICÓLOGO	01+CR	40 horas	planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à psicologia, nas unidades de saúde da família. Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à psicologia, atuando de forma multidisciplinar integrada às políticas de proteção social prestando assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade, especialmente para realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional e priorizar abordagens coletivas; apoiar a unidade de saúde da família na abordagem dos casos com demandas em saúde mental; negociar com a unidade os casos que necessitem de uma intervenção conjunta; evitar práticas de "medicalização" de situações comuns à vida cotidiana; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial, diminuindo o estigma e a exclusão em relação à loucura; mobilizar recursos comunitários para construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; articular ações intersetoriais; ampliar o vínculo com as famílias, assumindo-as como parceiras no cuidado; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; planejar e participar de pesquisas, desenvolvendo programas de orientação profissional; aplicando testes, diagnosticando as necessidades; emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, na área de psicologia; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.	Nível Superior em Psicologia com registro no competente conselho.	R\$3.927,30 + R\$ 500,00 Vale Alimentação

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01 +CR	40h	exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais na busca de focos endêmicos;inspecionar caixas d'água, calhas e telhados; aplicar larvicidas e inseticidas; orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;fazer o recenseamento de animais; participar de cursos, seminários palestras e outros eventos relacionados com o exercício do emprego, sempre que designado pelo superior hierárquico; dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do emprego, no interesse do Município; executar outras atividades inerentes ao emprego.	Ensino Médio Completo	R\$2.604,00 + R\$ 500,00 Vale Alimentação
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CR	40 horas	Atividades de instrumentalização e auxílio ao odontólogo, higienização do material e do ambiente de trabalho. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista ou o Técnico em Higiene Dental nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, executar outras atividades inerentes ao emprego.	Ensino médio completo + Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$1.685,78 + R\$500,00Vale Alimentação

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1+CR	40 horas	Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde, a domicílio ou em serviço que presta atendimento específico de enfermagem. assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; executar atividades relacionadas com o cuidado de pacientes, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar atividades de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do pacientes em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de pacientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito da prescrição de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras atividades correlatas.	Nível Médio de Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	R\$2.261,05 + R\$500,00Vale Alimentação
-----------------------	------	----------	--	--	---

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 488/2023-FMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/FMS

Publicação Nº 4647521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 448/2023/FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, através da Secretária de Saúde Aline de Abreu Postais, torna público que foi homologado o Processo licitatório nº 448/2023/FMS, Dispensa de Licitação nº 08/2023/FMS.

OBJETO: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ITUPORANGA/SC. PD 5282/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.407.443/0001-18

CONTRATADA:

ITUFERRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ 15.692.020/0003-00		
---------------------------------------	-------------------------	--	--

Valor Total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data da homologação: 13 de março de 2023 – Aline de Abreu Postais – Secretária de Saúde.